



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT7.GP Nº 145, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a redação do artigo 4º do Ato TRT7.GP nº 74/2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor Regional do Proad aprovou a sugestão apresentada pelo Diretor de Licitações e Contratos relativa à alteração da redação do artigo 4º do Ato TRT7.GP nº 74/2020 que disciplina o acesso ao Sistema Processo Administrativo Virtual (PROAD), via Portal PROAD, por pessoas físicas e jurídicas não pertencentes ao quadro funcional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7),

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º do Ato TRT7.GP nº 74/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O cadastro como usuário externo do PROAD do representante legal das pessoas jurídicas contratantes com o Tribunal poderá ser exigido nos editais para fins de visualização de documentos e assinatura de contratos, atas de registro de preço, acordos, convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres.” (NR)

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2020.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Presidente do Tribunal